



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Projeto de Resolução nº 03/2020**

### **Relator: Vereador Claudecir Rodrigues Martins**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, representada por seus membros, apresentou o Projeto de Resolução nº 03/2020, cujo objeto é alterar a redação do art. 2º da Resolução nº 219/2020, a qual dispõe sobre o *ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS e dá outras providências*.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ao fazê-lo, denota-se que a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da mencionada Casa de Leis. Ao passo que sob o ângulo da juridicidade, a matéria, também, não merece restrições, à medida que se embala, harmonicamente, ao nosso ordenamento jurídico.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos **favoravelmente** à deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2020.

É o relatório.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 2020.

**Claudecir Rodrigues Martins**  
**Relator**

